

Id:125282631ECFC5AE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



PORTARIA Nº 67/2026

São Miguel do Tapuio-PI, 02 de março de 2026.

Designa os membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, estabelece as atribuições e etapas do processo de regularização fundiária no município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto de nº199/2026 de 02 de março de 2026, que institui a Comissão Municipal de Regularização Fundiária,

RESOLVE

Art. 1º- Designar os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, conforme o decreto de nº199/2026

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Antônio de Aragão Paiva Junior, CPF: “240.154”

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisco Herton Rodrigues Vieira, CPF: “173.333”

III – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Francisco Júnior Alves Cardoso, CPF: “003.069”

V – Servidor efetivo indicado pelo do Poder Executivo Municipal

Raimundo Nonato Cirino da Rocha, CPF: “199.399”

Parágrafo único: Fica o servidor Antônio de Aragão Paiva Junior designado Gestor da Comissão, com a responsabilidade de coordenar as atividades da comissão e cumprir, especialmente, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo cumprimento do cronograma definido no processo de regularização, reportando falhas à Comissão e sugerindo soluções para a correção;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333



II - Manter diálogo contínuo com a equipe do Programa Regularizar, prestando informações sobre o avanço do projeto e solicitando esclarecimentos em caso de dúvida;

III - Comunicar ao gestor municipal:

a) o andamento das etapas do processo de regularização fundiária, destacando o cumprimento do cronograma estabelecido e possíveis atrasos ou entraves identificados;

b) a necessidade de apoio administrativo ou técnico adicional para o adequado desenvolvimento das atividades;

c) eventuais necessidades de ajustes nas diretrizes ou nas estratégias adotadas, visando garantir a eficiência do processo de regularização

Art. 2º- A Comissão executará as etapas do fluxo do processo de regularização fundiária, conforme segue:

I –Instaurar, por meio de Decisão, o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária, que inclui:

a) realizar audiência pública com participação da comunidade e demais agentes envolvidos na regularização;

b) realizar da demarcação urbanística e definição dos núcleos urbanos informais, com identificação das áreas de baixa renda;

c) identificar a situação registral do município, com requerimento à serventia de registro de imóveis competente, a fim de identificar as matrículas ou transcrições atingidas, com indicação dos proprietários identificados (Art. 19, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017);

d) realizar o georreferenciamento das áreas a serem regularizadas;

e) elaborar o Auto de Demarcação Urbanística, detalhando os limites da área a ser regularizada, identificando as matrículas, transcrições e os respectivos proprietários;

f) efetuar o cadastro social dos ocupantes.

II – Providenciar o acesso ao Sistema Central de Regularização Fundiária Urbana da Justiça (CERURBjus) e solicitar à coordenação do Programa Regularizar a capacitação dos membros da Comissão para o uso do sistema;

III – Publicar os Atos Administrativos, incluindo a instauração do processo, a demarcação do perímetro urbano e a identificação dos núcleos a serem regularizados;

IV – Emitir Relatório Conclusivo, atestando a regularidade formal das etapas do projeto, incluindo a conformidade com os procedimentos e a legislação aplicável.

V – Comunicar ao Gestor Municipal sobre o andamento das fases fundamentais do projeto, tais como a decisão de instauração e relatório conclusivo do projeto.

Art. 3º- A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá requerer a expedição de certidões junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, devendo ser observada a gratuidade na expedição, conforme o disposto no Art. 13, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal

ANTONIO DE ARAGÃO PAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

Id:05D51127D4F5C806



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 002/2026**, Processo Administrativo nº **010/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CONSTRUTORA JULIA LTDA - 59.327.786/0001-07 construtorajulialtda@gmail.com - (86) 99968-7172	289.729,84	288.853,23	876,61 Proveito (0,30%)
Totais	289.729,84	288.853,23	876,61 Proveito (0,30%)

Detalhes

Francisco Erivaldo da Silva na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CONSTRUTORA JULIA LTDA - CPF/CNPJ: 59.327.786/0001-07				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 06/03/2026 11:38:26		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E CONSTRUÇÃO DE PLATAFORMA ELEVADA DE TRANSBORDO	1,00	SERVIÇOS	288.853,23	288.853,23
PLANILHA QUE TRATA O ITEM 3.3 DO EDITAL....pdf		Inserido em: 03/03/2026 09:23		

Santo Antônio de Lisboa - PI - PI, 06 de Março de 2026.

Autoridade Competente: Francisco Erivaldo da Silva

Licita :: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Lisboa - Unidade Única

Página 1 de 1